



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



RUBRICA Pag.
Decreto Nº006/2017 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
DECRETO Nº 06 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre fiscalização de operações relativas a circulação, valor e destino de mercadorias produzidas no território municipal.

O Prefeito do Município de São Mateus, do Estado do Maranhão, no exercício de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 63, de 11 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO a produção agrícola em considerável escala constatada no período, decorrente do Projeto Salangô, patrocinado pelo Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a costumeira escoação da produção sem o controle dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO que pertence ao ente municipal parte do produto da arrecadação do imposto sobre operação relativas a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, nos termos da Lei Complementar nº 63/90;

CONSIDERANDO a possibilidade do ente municipal exercer o seu poder de polícia quanto ao valor e destino da produção que ocorre em seu território,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura autorizada a exercer a fiscalização da saída da produção agrícola empreendida no território do município, podendo, para tanto, exercer qualquer atividade de controle da prestação de serviços de transporte e comercialização da produção agrícola, ressalvado o poder de aplicar sanções e apreensão de documentos.

Art. 2º As atividades inerentes ao poder de polícia municipal compreendem a verificação de documentos fiscais que devam acompanhar as mercadorias em operações de que participam produtores, industriais e comerciantes estabelecidos em seu território, mormente quanto ao valor e destino das mercadorias que tiverem produzido.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e o órgão de arrecadação fazendária municipal ficarão responsáveis pela coordenação e fiscalização de que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus (MA), em 17 de abril de 2017.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Maiara Costa Aragão

Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br